



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

DESAPROPRIAÇÃO (90) Nº 5000272-41.2019.4.03.6007 / 1ª Vara Federal de Coxim
AUTOR: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

RÉU: BENTO REDIVO, ALAIDE SOARES REDIVO
Advogado do(a) RÉU: VALDIR FERREIRA DA SILVA - MS4843

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS POSSÍVEIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
Nº 012/2020-SD

Ação de **DESAPROPRIAÇÃO** nº 5000272-41.2019.4.03.6007
Autor(a): **DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES.**
Réus: **ALAIDE SOARES REDIVO E BENTO REDIVO.**

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER, A POSSÍVEIS TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE** e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que **DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ALAIDE SOARES REDIVO E BENTO REDIVO** - transacionaram referente a **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**, objetivando a desapropriação de 6,06 Ha da área total do imóvel de matrícula nº 606, ficha 09 do CRI de Rio Verde de Mato Grosso/MS – “Uma área de terras contendo benfeitorias constantes de casa de moradia, galpão, aramados e pastos, situada na Fazenda “São João do Rio Negrinho”, no município de Rio Verde de Mato Grosso, com a área de 1.000 hectares 2.561 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações:- Partindo do marco nº 1, cravado na margem direita do Córrego Rio Negrinho, com o rumo de S0-60°30' e a distância de 1.350 metros confrontando com terras de José Alves Silva, até o marco nº 2, cravado na margem esquerda do Córrego Lagoão; deste com rumos e linhas sucessivas e paralelo com o referido córrego com a extensão de 845 metros até o marco nº 4, cravado na margem esquerda do Córrego Lagoão; deste com o rumo de S0-25°00' e 4.300 metros confrontando com terras de José Alves Silva até o marco nº 5; deste com o rumo de NE-81°00' e 1.800 metros confrontando com terras de Avelino Pivotto até o marco nº 6, cravado na margem direita do Córrego Rio Negrinho; deste com rumos e linhas



sucessivas e paralelo com o referido córrego, com a extensão de 2.455 metros até o marco nº 10-A cravado na margem esquerda do Córrego Rio Negrinho; deste com o rumo de SE-55°00' e 1.600 metros confrontando com terras de Sebastião Veloso e Ari de Melo Gomes até o marco nº 11, cravado na margem direita da estrada que de Rio Verde vai a Rio Negro; deste com o rumo NE-52°30' e 1.250 metros confrontando com terras de Laurentino Andrade Nogueira até o marco nº 12; deste com o rumo NO-20°00' e 260 metros confrontando com terras de Gabriel Serafim até o marco nº 13; deste com o rumo de SO-71°00' e 340 metros com a mesma confrontação até o marco nº 14; deste com o rumo de NO-27°40' e 415 metros com a mesma confrontação até o marco nº 15; deste com o rumo de NO-14°10' e 340 metros, também confrontando com terras de Gabriel Serafim até o marco nº 16; deste com o rumo de NO-14°30' e 240 metros com a mesma confrontação até o marco nº 17 na margem da estrada que de Rio Verde vai à Rio Negro; deste com o rumo de NO.62°40' e 425 metros confrontando com terras de João Teodoro Delmondes até o marco nº 18, cravado na margem esquerda do Córrego Rio Negrinho; deste com rumos e linhas sucessivas e paralelo com o citado córrego, com a extensão de 1.522 metros até o marco nº 1 ponto de partida. Confrontações: ao Norte com o Córrego Lagoão, José Alves Silva e João Teodoro Delmondes; ao Este com o Córrego Rio Negrinho, João Teodoro Delmondes e Gabriel Serafim; ao Sul com Laurentino Andrade Nogueira, Sebastião Veloso, Ari de Melo Gomes, com o Rio Negrinho e com Avelino Pivotto; ao Oeste com terras de José Alves Silva. Encravado na área acima descrita encontra-se terras pertencentes a Rodrigues Noronha da Silva totalizando 20 hectares de forma regular medindo 260 metros de frente para a margem esquerda do Rio Negrinho, contados de um ponto distante 200 metros rio abaixo do marco nº 18, da frente aos fundos pelo lado direito de quem das terras de Rodrigues Noronha da Silva olha para o Rio Negrinho mede 800 metros, pelo lado esquerdo segundo a mesma orientação mede 740 metros, tendo nos fundos a largura de 260 metros, confinando por todos os lados com terras dele vendedor. Igualmente dentro do mesmo perímetro encontra-se uma área de terras com 2 hectares de Propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso onde esta fez construir uma escola, área de terras essa de forma regular medindo 125 metros de frente para a margem esquerda da estrada que de Rio Verde vai a Rio Negro, contados de um ponto distante aproximadamente 1.030 metros do marco nº 17, de frente aos fundos em ambos os lados mede 160 metros, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confinando pelos lados e fundos com propriedade dele vendedor. Incri nº 908 045 006 319; área total: 1.322,5; módulo: 89,5; nº de módulos: 4,83; fração mínima de parcelamento: 35,0. Registros anteriores: 342/344 e 423/424 todas do livro 3-A, deste Ofício.". Expediu-se o presente para conhecimento e eventual impugnação de possíveis terceiros interessados. Coxim, Mato Grosso do Sul, na data da assinatura eletrônica. Eu, Danilo Ferreira de Almeida, RF 7500, digitei, conferi e imprimi. E eu, Lucas Vinícius Barros, RF 6710, Diretor de Secretaria, reconferi este Edital levando-o, em seguida, ao MM. Juiz Federal Substituto para assinatura, o qual determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal, Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º Piso, Centro, em Coxim/MS, CEP 79.400 000, Tel.: (67) 3291-4018, e sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região para a mais ampla publicidade.



FELIPE BITTENCOURT POTRICH
JUIZ FEDERAL

